



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

82

=LEI Nº 1.734, DE 25 DE JUNHO DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$900.000.000,00, suplementar as verbas que especifica e dá outras providências".

**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

**01- L E G I S L A T I V O**

**01.02-Procuradoria Jurídica**

|         |                                       |
|---------|---------------------------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes                    |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio                   |
| 3 1 1 0 | Pessoal                               |
| 3 1 1 1 | Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000.000,00; |

**02- E X E C U T I V O**

**02.19-Divisão de Finanças**

|         |                                       |
|---------|---------------------------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes                    |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio                   |
| 3 1 1 0 | Pessoal                               |
| 3 1 1 1 | Pessoal Civil.....Cr\$450.000.000,00; |

**02.46-Setor Odontológico**

|                                                       |                                  |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 3 0 0 0                                               | Despesas Correntes               |
| 3 2 0 0                                               | Transferências Correntes         |
| 3 2 5 0                                               | Transferências a Pessoas         |
| 3 2 5 1                                               | Inativos.....Cr\$400.000.000,00; |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...Cr\$900.000.000,00.</b> |                                  |

**Parágrafo Único** - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE JUNHO DE 1.993.-

**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

**SERGIO LUIZ GALVANI**  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento